



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

São Paulo, 19 de setembro de 2025.

Ofício nº 10/SUB-MP/CPO/STPO/2025

À

**CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA - CNPJ Nº 56.838.949/0001-10**

Rua Michigan, nº 135 - Brooklin, São Paulo - SP

CEP: 04566-000

Telefone: (11) 5543-5022

Ordem de Início:

**OBJETO: REFORMA DA COBERTURA DO PRÉDIO, REVISÃO DE SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIOS, TROCA DE DIVISÓRIAS NO GABINETE.**

Prezados Senhores:

Pela presente fica a empresa supracitada autorizada a iniciar os serviços acima mencionados nos termos do Memorial Descritivo contido no Processo SEI de Autorização nº **6055.2025/0001553-3**, **Termo de Contrato nº 012/SUB-MP/2025**.

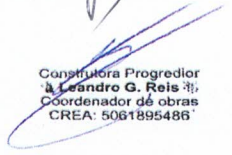
O prazo para prestação dos serviços será de **120 Dias**, com início no dia **03/10/2025** e término até dia **30/01/2026**.

A execução dos serviços será fiscalizada pela arquiteta **MARINA DA SILVA FERREIRA CAJUHI – R.F. 637.291-1** – da Coordenadoria de Projetos e Obras da SUB-MP/CPO/STPO, e como Suplente a arquiteta **DENISE RIO SILVA - R.F. 633.031.2** – Supervisora, como gestor do Contrato foi nomeado o **Engº Clóvis Isamu Yamashita** da mesma Coordenadoria - localizada a Rua Dona Ana Flora Pinheiro de Sousa, 76 - Vila Jacuí, telefone (11) 2030-3744, com quem poderão ser promovidos, desde já, todos os entendimentos visando o bom andamento dos serviços ora contratados.

O valor do Contrato é de **R\$ 3.487.379,84** (Três Milhões e Quatrocentos e Oitenta e Sete Mil, Trezentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Para cobertura da despesa emite-se **Nota de Empenho nº 114278** no valor de **R\$ 3.487.379,84** (Três Milhões e Quatrocentos e Oitenta e Sete Mil e Trezentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos), através da dotação orçamentária 63.10.04.122.3011.3002. 4.4.90.39.00.

  
**Divaldo Rosa**  
Subprefeito SUB-MP

  
Construtora Progredior  
Leandro G. Reis  
Coordenador de obras  
CREA: 5061895486

**Construtora Progredior Ltda.**

  
**Arqt.ª Marina da Silva Ferreira Cajuhi**  
Fiscal do Contrato  
SUB-MP/STPO